



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

DAG/SCPF 8/2018

INFORMAÇÃO

Assunto: Consulta prévia – Empreitada de “Valorização dos Caminhos de Santiago – Caminho Português da Costa – Beneficiação do Caminho de Santiago e Criação de pontos de apoio e descanso ao Peregrino (Loivo, Reboreda e Campos)”

Início de Procedimento

Face à informação prestada através da aplicação MEDIDATA com o registo n.º 412/2018 (documento 1 em anexo) torna-se necessário abrir o respetivo procedimento de Empreitada.

Cabimento da despesa

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estimou-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder € 35.758,60 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e oito euros e sessenta cêntimos), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, e será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município de Vila Nova de Cerveira, sob a rubrica com a classificação orgânica 02/Divisão de Administração Geral (DAG) e classificação económica: capítulo zero sete – Aquisição de Bens de Capital; grupo zero um - Investimentos; artigo zero quatro – Construções Diversas; número zero oito – Viação rural.

Decisão de contratar e de autorização da despesa

A decisão de contratar cabe ao Presidente da Câmara Municipal, senhor João Fernando Brito Nogueira, no uso da sua competência própria, de acordo artigo 36.º do CCP, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, aplicado por força do disposto no art. 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, e artigo 35.º, n.º 1, alínea f), Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Decisão de escolha do procedimento

O preço contratual não deverá exceder o montante de € 35.758,60 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e oito euros e sessenta cêntimos), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, que corresponderá ao preço base.

De acordo com o art. 38.º do CCP, a escolha do procedimento cabe ao órgão com competência para a decisão para contratar.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento prevista no art. 18.º do CCP, e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com os limites ao valor do contrato constantes do art. 19.º, n.º 1, alínea c) do CCP, estando em causa uma consulta prévia, estando o contrato subsequente com o preço contratual limitado a € 35.758,60 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e oito euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Condução do procedimento

Nos termos do art. 67.º, n.º 1 do CCP, no presente procedimento de consulta prévia serão convidadas três entidades a apresentar proposta, cabendo ao órgão com competência para decidir contratar, designar o respetivo Júri, para a condução do procedimento.

Cabe-lhe igualmente a competência aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais, podendo no entanto proceder à delegação de competências, ao abrigo do disposto no art. 109.º do CCP.

Propõe-se assim, a delegação de competências no Júri para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Entidades a convidar

Face ao no n.º 1, do artigo 113.º, do CCP, a escolha das entidades convidadas a apresentar proposta no procedimento de ajuste direto cabe ao órgão competente para a decisão de contratar.

Face ao disposto no n.º 2, do mesmo artigo 113.º, não podem ser convidadas a apresentar propostas entidades às quais a entidade adjudicante já tenha adjudicado, no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, na sequência de consulta prévia ou ajuste direto adotado nos termos do disposto na alínea c) e d), n.º 1, do artigo 19.º, contratos cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior a € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros).

Assim, ao abrigo do disposto nos arts. 112.º, 113.º, n.º 1, e 114.º, todos do CCP, propõe-se que sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes empresas:

HABIMONÇÃO - Construções, Ld.ª

Menãos, União de Freguesias de Mazedo e Cortes, concelho de Monção
NIPC 501 710 221

Manuel da Silva Pereira

Urbanização da Foz, Lote 4, Barrocelas, Viana do Castelo
NIF 159 079 438



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Primus Lean – Engenharia & Construção, Ld.^a

arque Empresarial de Lanheses, Fracção 7C, Lote 7, freguesia de Lanheses, concelho de Viana do Castelo.

NIPC 509 538 231

Verificou-se que, o convite não viola os limites previstos no art. 113.º, n.ºs 2 e 5 do CCP.

Apreciação da Proposta

De acordo com o disposto no artigo 67.º do CCP, os procedimentos para formação de contratos são conduzidos por um Júri composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, com competência, nos termos do artigo 69.º, n.º 1, alínea b), do CCP, para analisar propostas.

Face ao exposto, propõe-se a seguinte composição do Júri:

Membros efetivos:

Presidente: Vitor Manuel Inácio Costa;

Vogal: Nuno José Correia Freitas Couto Esteves; e;

Vogal: Carlos Manuel Poço Pereira.

Membros Suplentes:

Cristiana Maria de Castro Brandão

Anabela Gonçalves Oliveira

Audiência Prévia

Nos termos do disposto no artigo 123.º do CCP, o Júri dará conhecimento a todos os concorrentes do conteúdo do relatório preliminar, bem como da possibilidade de se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

Redução do Contrato a escrito e Publicação

De acordo com o art. 94.º do CCP, o contrato será reduzido a escrito, salvo seja enquadrável em alguma das exceções previstas no art. 95.º do mesmo diploma.

Segundo o art. 127.º, é obrigatória a sua publicação no site www.base.gov.pt, sob pena de ineficácia do contrato, nomeadamente para efeitos de pagamentos.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Aprovação das Peças do Procedimento

São peças deste procedimento o caderno de encargos e o convite, as quais têm de ser aprovadas pelo órgão com competência para a decisão de contratar. – **Cfr. art. 40.º, n.º 1, alínea a) e n.º 2 do CCP.**

Neste caso o caderno de encargos não é acompanhado pelo Programa, uma vez que tal não se revela necessário, de acordo com o n.º 1 do artigo 2.º, do Anexo I, da Portaria 701-H/2008, de 29 de julho. Tratando-se pois de um contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida dispensa-se a apresentação do referido documento.

Na elaboração das peças procedimentais foram observadas as disposições legais aplicáveis. – **Cfr. arts. 42.º e 115.º, ambos do CCP.**

Modo de Apresentação da Proposta

As entidades convidadas a apresentar proposta deverão fazê-lo na plataforma eletrónica de contratação pública designada por “Vortal”.

Critério de adjudicação

O critério de adjudicação a adotar é a modalidade de avaliação do preço ou custo, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP..

Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV)

Vocabulário Principal: 45233250-6 (Obras de pavimentação exceto para estradas)

Fiscalização da Empreitada

Propõe-se que seja designado como fiscal da empreitada o seguinte Técnico Superior:
Nuno José Correia Freitas Couto Esteves

Gestor do Procedimento

Propõe-se ainda, dado estarmos perante um procedimento de empreitada, que seja designado como **gestor do procedimento** a seguinte Dirigente Intermédia de 3.º Grau:
Cristiana Maria de Castro Brandão

Peças do procedimento

Propõe-se como peças do procedimento o Convite e o Caderno de Encargos.

Face ao supra exposto e para cumprimento do CCP, nomeadamente do estipulado nos artigos 36.º, 38.º e 40.º, n.º 2, submete-se ao órgão competente para a decisão de



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

contratar a presente proposta, bem como o pedido de autorização para abertura do respetivo procedimento.

Em anexo

doc. 1, caderno de encargos, convite.

Vila Nova de Cerveira, 26 de fevereiro de 2018,

O Chefe da Divisão de Administração Geral,


Vitor Manuel Passos Pereira

Despacho

Deferido, conforme proposto.

Autorizo a abertura do respetivo procedimento e delego, nos termos do art. 109.º do CCP, a competência no Júri para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Proceda-se em conformidade.

Vila Nova de Cerveira, 26 de fevereiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,


João Fernando Brito Nogueira

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CONTRIBUINTE N.º506896625
Praça do Município
4920-284-VILA NOVA DE CERVEIRA

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2018/02/21

23-02-2018

Manuel Castro

(mcastro)

AUTORIZAÇÃO

Manuel Castro - 1 - 1 -

PROCESSADO POR COMPUTADOR

IMPRESSO	PAGINA
2018/02/21	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
00307	mcastro	2018/02/21	242	2018

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONSULTA PREVIA - EMPREITADAS DE OBRAS PUBLICAS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 172/2018

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 2501-VIAÇÃO RURAL (EM CURSO)
ORGÂNICA : 03 DIVISÃO SÓCIO CULTURAL DE DESPORTIVA
ECONÓMICA: 07010408 Viação rural
PLANO : 2017 I 2
Cultura
Valorização dos Caminhos de Santiago - Caminho Português da Costa

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
38.976,00
A CABIMENTAR
37.904,12
SALDO APÓS CABIMENTO
1.071,88

EXTENSO

TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E QUATRO EUROS E DOZE CÊNTIMOS



INFORMAÇÃO INTERNA

Despacho:

De: SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS Para: EXPEDIENTE GERAL
Cristiana Maria de Castro Brandão João Fernando Brito Nogueira

ASSUNTO: 412/2018 - Empreitada de “Valorização dos Caminhos de Santiago – Caminho Português da Costa – Beneficiação do Caminho de Santiago e Criação de Pontos de Apoio e Descanso ao Peregrino (Loivo, Reboreda e Campos)”

A presente obra está contemplada no plano de atividades do ano de 2018 através da rubrica orçamental 2017-I-2.

Trata-se de trabalhos de pavimentação em calçada à portuguesa a levar a efeito na Rua de Carcavelos, Rua do Peso e Caminho de Loivo.

O principal objetivo desta intervenção é o de dotar o Caminho de Santiago com melhores condições de circulação e conforto para os peregrinos.

A intervenção integra a candidatura denominada “Valorização dos Caminhos de Santiago – Caminho Português da Costa” com o código NORTE-04-2114-FEDER-000138.

Considerando o mapa de trabalhos em anexo, no qual estima-se que o preço base a adotar seja 35.758,60 €, proponho que se convidem a apresentar proposta as seguintes empresas, as quais desenvolvem trabalho nesta especialidade de trabalhos:

- Habimonção - Construções, Lda. (NIF - 501 710 221);
- Manuel da Silva Pereira (NIF - 159 079 438);
- Primus Lean – Engenharia & Construção, Lda. (NIF - 509 538 231).

A fixação do preço base foi determinada através dos custos médios unitários resultantes de anteriores procedimentos de prestações do mesmo tipo, com vista ao cumprimento do n.º 3 do artigo 47.º do CCP.

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

O critério de adjudicação a adotar é a modalidade de avaliação do preço ou custo, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

Propõem-se ainda um prazo de execução da obra de 60 dias e que seja adotado o CPV: 45233250-6 (Obras de pavimentação exceto para estradas).

Em consequência do descrito acima, solicito autorização superior para a abertura de um procedimento de contratação pública por consulta prévia para a realização da empreitada. Caso o Sr. Presidente concorde deveria circular o presente processo para os Serviços de Contabilidade para informarem se existem fundos disponíveis para assumir o compromisso e consequentemente efetuarem a respetiva cabimentação. Posteriormente, caso a informação seja favorável, deverá remeter o processo ao Serviço de Contratação Pública e Financiamentos para abertura do respetivo procedimento.

Vila Nova de Cerveira, 9 de FEVEREIRO, de 2018

Brasília Maria de Lurdes Brando



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO DE SANTIAGO E CRIAÇÃO DE PONTOS DE APOIO E DESCANSO AO PEREGRINO

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

Cap.	Art.	Designação	Un.	Quant.	P. Unit.	Total
1		RUA DE CARCAVELOS E RUA DO PESO (FREGUESIA DE REBOREDA E UNIÃO DE FREGUESIAS DE CAMPOS E VILA MEÃ)				
	1.1	DRENAGENS				
	1.1.1	Fornecimento e colocação de tubagem em betão simples da Classe II DN = 400 mm incluindo abertura e fecho de vala e enchimento das juntas da tubagem com argamassa devidamente envolvida a betão.	ml	15,00	30,00 €	450,00 €
	1.1.2	Execução de Bocas em aterro ou escavação incluindo grelha com argola anti-roubo da classe C250, movimentos de terra e todos os trabalhos necessários à boa execução.	un	3,00	150,00 €	450,00 €
		Total do subcapítulo 1.1				900,00 €
	1.2	PAVIMENTOS				
	1.2.1	Fornecimento e espalhamento de tout-venant em camadas de 0,15 m devidamente regadas e compactadas através de meios mecânicos para reperfilamento de trainel.	m3	140,00	12,50 €	1.750,00 €
	1.2.2	Fornecimento e colocação de uma camada de tout-venant com 0,12 m de espessura, incluindo rega e compactação por meios mecânicos, após prévia regularização da plataforma existente com material de granulometria extensa. Incluindo a abertura de caixa, saneando e regularizando o fundo de caixa, bem como de todos os movimentos de terra necessários à boa execução.	m2	1.800,00	3,00 €	5.400,00 €
	1.2.3	Fornecimento e assentamento de pavimentos em calçada à portuguesa, incluindo fornecimento de camada de base de areia e compactação.	m2	1.800,00	12,00 €	21.600,00 €

M. Brandão



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO DE SANTIAGO E CRIAÇÃO DE PONTOS DE APOIO E DESCANSO AO PEREGRINO

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

Cap.	Art.	Designação	Un.	Quant.	P. Unit.	Total
	1.2.4	Fornecimento e execução de bermas e valetas em calçada portuguesa com 0,5 m de largura rejuntada com leitada de cimento, incluindo fundação com tout-venant com 0,12 m de espessura, após abertura de caixa bem como de todos os movimentos de terra necessários à realização e boa execução dos trabalhos.	m2	60,00	14,00 €	840,00 €
		Total do subcapítulo 1.2				29.590,00 €
		Total do Capítulo 1 - Rua de Carcavelos e Rua do Peso				30.490,00 €
2		CAMINHO DE LOIVO				
	2.1	DRENAGENS				
	2.1.1	Fornecimento e colocação de tubagem em betão simples da Classe II DN = 400 mm incluindo abertura e fecho de vala e enchimento das juntas da tubagem com argamassa devidamente envolvida a betão	ml	5,00	30,00 €	150,00 €
	2.1.2	Execução de Bocas em aterro ou escavação incluindo grelha com argola anti-roubo da classe C250, movimentos de terra e todos os trabalhos necessários à boa execução.	un	2,00	150,00 €	300,00 €
		Total do subcapítulo 2.1				450,00 €
	2.2	PAVIMENTOS				
	2.2.1	Fornecimento e espalhamento de tout-venant em camadas de 0,15 m devidamente regadas e compactadas através de meios mecânicos para reperfilamento de trainel.	m3	15,00	12,50 €	187,50 €
	2.2.2	Fornecimento e colocação de uma camada de tout-venant com 0,12 m de espessura, incluindo rega e compactação por meios mecânicos, após prévia regularização da plataforma existente com material de granulometria extensa. Incluindo a abertura de caixa, saneando e regularizando o fundo de caixa, bem como de todos os movimentos de terra necessários à boa execução.	m2	282,00	3,00 €	846,00 €



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO DE SANTIAGO E CRIAÇÃO DE PONTOS DE APOIO E DESCANSO AO PEREGRINO

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

Cap.	Art.	Designação	Un.	Quant.	P. Unit.	Total
	2.2.3	Fornecimento e assentamento de pavimentos em calçada à portuguesa, incluindo fornecimento de camada de base de areia e compactação.	m2	282,00	12,00 €	3.384,00 €
	2.2.4	Fornecimento e execução de bermas e valetas em calçada portuguesa com 0,5 m de largura rejuntada com leitada de cimento, incluindo fundação com tout-venant com 0,12 m de espessura, após abertura de caixa bem como de todos os movimentos de terra necessários à realização e boa execução dos trabalhos.	m2	28,65	14,00 €	401,10 €
		Total do subcapítulo 2.2				4.818,60 €
		Total do Capítulo 2 - Caminho de Loivo				5.268,60 €
TOTAL DA EMPREITADA						35.758,60 €

A presente Estimativa Orçamental contém três folhas.

Vila Nova de Cerveira, 24 de maio de 2016

A Técnica Superior,

Cristiana Maria de Castro Brandão

Cristiana Maria de Castro Brandão